



Prefeitura Municipal de Belém  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB  
NÚCLEO DE CONTRATOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 305/2014 – SESMA/PMB**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 305/2014, A SER CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA DE SAÚDE – SESMA E A EMPRESA BANHOS E SOARES REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA – ME.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.917.818/0001-12, sediada na Travessa do Chaco nº 2086, Bairro Marco, Belém/PA, CEP: 66.093-542, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **BANHOS E SOARES REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.082.211/0001-13, estabelecida à Avenida Conselheiro Furtado nº 2391, Edifício Belém Metropolitan, Sala 604, bairro Cremação, CEP: 66.040-100, Belém-PA, representada pelo Sr **SÉRGIO SOARES CAREPA**, brasileiro, casado, Fisioterapeuta, portador do RG Nº. 2817762 SEGUP/PA e CPF nº. 514.913.542-91, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 305/2014, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam a seguir estabelecidas:

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o art. 25, I e art. 57, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUALIZADO**

O presente instrumento tem sua origem no Contrato nº 305/2014, cujo objeto é a contratualização de empresa especializada em **manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos equipamentos de ventilação mecânica MAQUET – Modelo SERVO-S**, da Rede de Urgência e Emergência de Belém, conforme especificações constantes no Termo de Referência, qual faz parte integrante e inseparável deste contrato.

**CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 305/2014 por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 25 de setembro de 2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas previstas para o presente Termo Aditivo correrão por conta do seguinte Lastro Orçamentário:

Funcional Programática: 2.17.22.10.302.0001  
Atividade: 2265  
Fonte: 0114017008  
Elemento: 33.90.39



Prefeitura Municipal de Belém  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB  
NÚCLEO DE CONTRATOS

**CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO JUNTO AO TCM E DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Segundo Termo Aditivo no Diário Oficial do Município de Belém/PA, em 20 (vinte) dias, conforme determina o **parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93** e seu Registro junto ao TCM, no prazo de 30 (trinta) dias de acordo com a sua **IN nº004/2003**.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES MANTIDAS**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições, do contrato ora aditado, ficando este Segundo Termo Aditivo fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Belém/PA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste Terceiro Termo Aditivo e de sua execução.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam cumpri-lo.

Belém/PA, 25 de Setembro de 2015.

**SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA**  
**CONTRATANTE**

**SÉRGIO SOARES CAREPA**  
**BANHOS E SOARES E COMÉRCIO LTDA - ME**  
CNPJ/MF sob o nº. 17.082.211/0001-13

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: